

Lei nº 134 de 6-9-1956

Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares

Ao Camara Municipal de Pedralva decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

- 8332 - Aquisição de moveis e utensilios... cr\$ 4.000,00
- 8820 - Motorista cr\$ 18.000,00

~~Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação~~ Total.... cr\$ 22.000,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as seguintes dotações do orçamento vigente:

+ 8044 - Serviço Telefônico cr\$ 2.000,00

+ 8821 - Operarios do serviço de conservação
de Estradas e Pontes

cr\$ 20.000,00
Total 22.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolva, 6 de Setembro de 1956

O Prefeito Municipal,

O Secretário

(a) Gaspar de Aíva Magalhães

(a) J. H. Dailton Magalhães